



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1021/2021**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

*AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até R\$ 1.210.000,00, para fins que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE 12 de Março de 2021.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**PREFEITO**

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)  
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE  
Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 679B-647E-E1A5-C88B





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1021/2021**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**ANEXO I**

<i>A</i> <b>AÇÃO</b>	<i>N</i> <b>NOME</b>	<i>F</i> <b>FONTE</b>	<i>U</i> <b>UNIDADE ORÇAMENTARI A</b>	<i>E</i> <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<i>V</i> <b>VALOR</b>
<i>I</i> <b>1023</b>	<i>P</i> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1026</b>	<i>C</i> CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS.	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1029</b>	<i>C</i> CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1032</b>	<i>C</i> CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1034</b>	<i>C</i> CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AREAS	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1102</b>	<i>C</i> CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26059 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 172.800,00
<i>I</i> <b>1105</b>	<i>C</i> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PUBLICOS – BARRA INFRA	<i>I</i> 1990.0000	<i>2</i> 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS	<i>4</i> 449051000	<i>I</i> 173.200,00

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 679B-647E-E1A5-C88B

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)  
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE  
Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000

